



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº316/2021 exarado no processo administrativo nº 727/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSPEÇÃO VEICULAR DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### VEÍCULOS

ÔNIBUS PLACA JBA 4C28  
ÔNIBUS PLACA JBA 4B02  
ÔNIBUS PLACA IVY 1668  
ÔNIBUS PLACA IXB 6540  
ÔNIBUS PLACA IZJ 6G35  
ÔNIBUS PLACA ILR 0503  
ÔNIBUS PLACA IUB5I95,

**VENTURINI & CIA LTDA** CNPJ 04.092.041/0001-06, situado a Rua Antônio Felício Foletto, Nº 305, Vila Formosa, Santa Maria– RS, CEP 97.070-460 no valor total de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais);

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais);**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

### Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 17155

Projeto/Atividade 2180 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

São Vicente do Sul, 26 de novembro de 2021

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**